

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3696/89
de 21 de dezembro de 1989

N.º 200 de 22/12 / 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$..... 6.000.000,00 para suplementar dotações do orçamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações' do orçamento vigente:

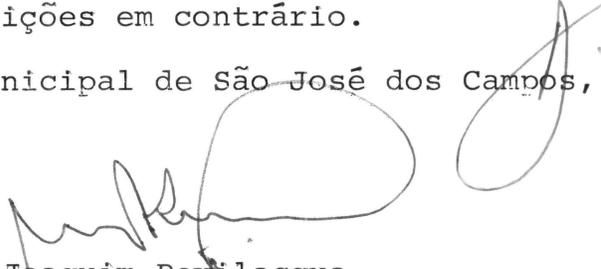
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
10.11-08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.600.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.330	Ampliação de Escolas	
10.13-4110	Obras e Instalações	200.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14-08424272.430	Merenda Escolar	
10.14-3120	Material de Consumo	700.000,00
10.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15-08420211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
10.15-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

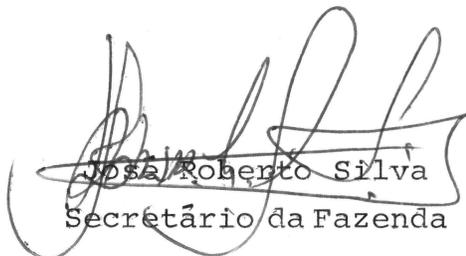
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

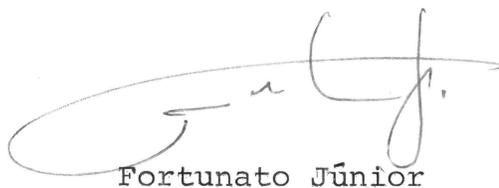
cont. da lei nº 3696/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1989.



~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

